

Termo de Referência 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	440001-SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	CARLA FELICIANO DA SILVA	21/08/2024 17:54 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		02000.008701/2024-06

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, visando fornecimento do Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula, previsto para ser realizado no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, no formato de Ensino à Distância - EaD (aulas ao vivo e *on-line*), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública	19321 - Curso/Treinamento Educação- Distância	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (anexo).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do início do curso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 3

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 440001-90029/2023

VI) DFD 47/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.nº 06.012.731/0001-33, visando fornecimento do Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na, realizado pela empresa Administração Pública, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula, previsto para ser realizado no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, no formato de Ensino à Distância - EaD (aulas ao vivo e *on-line*), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Pretende-se com esse projeto, permitir aos servidores acesso ao conhecimento teórico e prático necessário para o desenvolvimento profissional, proporcionando maior segurança na análise dos processos e do registro no SIAFI de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A empresa a ser contratada deve ter política de sustentabilidade multidimensional que promova o Bem-Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Preservação do Meio Ambiente e Ética.

4.1.2 A Empresa a ser contratada deve ter ações de implementação de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS alinhados à Agenda 2030

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista o critério de notória especialização da empresa e dos palestrantes, que justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, art 74 da Lei 14.333/21.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, já que não há riscos potenciais que exijam tal proteção.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, por tratar-se de curso na modalidade online.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O curso será ministrado em 02 dias, com data prevista para 09/09/2024 a 10/09/2024, das 08h30 às 12h30 e das 14h às 18h00.

Local e horário da prestação do serviço

5.2 O curso será ministrado no formato de aulas *on-line* síncronas, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.3 A empresa contratada disponibilizará:

- a) apostila digital;
- d) 10 dias de fórum para tirar dúvidas com o instrutor; e
- e) certificado de conclusão.

5.3.1 Demais especificações e metodologias adotada pela Empresa estão contidas na proposta da entidade, vinculando-se na prestação dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Vale ressaltar que, conforme o item 16 do PARECER n. 00003/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, abaixo transcrito, entende-se pela viabilidade de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil na presente contratação. "16. Assim, por todo o exposto, em resposta a consulta do GAP-GALEÃO, com fulcro no art.10, inciso III, da Portaria Normativa nº72, de 07 de dezembro de 2022, uniformiza-se o entendimento de que é possível, por interpretação sistemática do art.95, inciso I, da Lei 14.133/2021, substituir o termo de contrato por outro instrumento hábil, nos casos de inexigibilidade de licitação, dispensa por outras hipóteses (incisos III a XVII do art.75 da Lei 14.133) e licitação, desde que o valor seja inferior ao limite do inciso I e II do art. 75 da NLLC".

6.6 Assim sendo, será enviado o presente Termo de Referência e a Nota de Empenho ao Instituto contratado, em substituição ao Termo de Contrato, visando dar ciência e firmar acordo entre as partes.

6.7 Caso a realização do curso não ocorra na data prevista (09/09/2024 a 10/09/2024) e houver prorrogação do cronograma, a Nota de Empenho continuará vigente e poderá ser utilizada para pagamento do mesmo curso na data reagendada.

Preposto

6.8 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.12 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.13 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.14 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.15 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.16 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.17 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.18 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.19 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.20 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.21 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.23 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.24 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.25 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.26 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará:

a) as listas da efetiva participação, por parte da Contratada, que comprovem a assiduidade dos servidores beneficiados pela contratação;

b) apresentação de certificado, por parte da Contratada, ao final do curso ministrado.

7.1.1 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produza os resultados acordados;

7.1.1.2 deixe de executar ou não execute com a qualidade exigida a atividade contratada; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1 a realização do Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas aula, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024.

7.2.2 emissão do certificado para os servidores que obtiverem assiduidade de, pelo menos, 70% das aulas ministradas.

Do Recebimento

7.3 O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de início da ação de desenvolvimento, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1 o prazo de validade;

7.13.2 a data da emissão;

7.13.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.5 o período respectivo de execução do contrato;

7.13.6 o valor a pagar; e

7.13.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.15 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Forma de pagamento

7.23 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.27 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

7.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.29 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.32 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Após o levantamento de mercado, especificado no ETP em anexo, concluiu-se pela escolha de contratação de curso de capacitação, fornecido na modalidade de turma aberta, no formato de Ensino à Distância - EaD, síncrono, com aulas ao vivo, intitulado "Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de

Casos Práticos na Administração Pública, previsto para ser realizado no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, oferecido pela ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ sob número 06.012.731/0001-33.

8.3 A escolha da contratada está respaldada pela notória especialização no tema da capacitação objeto deste TR evidenciada pelas informações constantes no sítio eletrônico da empresa, em atendimento ao disposto no normativo supracitado.

8.4 Fica evidenciada a notória especialização da **ONE CURSOS** com 21 anos de experiência em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas; atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (*in company*), treinamentos, simpósios, seminários, conferência, workshop, auditoria e consultoria, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado.

8.7 Desta forma, a contratação da empresa **ONE CURSOS** justifica-se por se tratar de empresa referência no fornecimento de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, tendo ministrado cursos para instituições de grande porte tais como STJ, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Banco do Brasil Caixa Econômica Federal, TJDF, Banco Central, conforme Lista de clientes anexa.

8.8 Nesse sentido, vale atentar que a inexigibilidade de licitação configura medida de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

Regime de execução

8.9 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.10 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.11 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.12 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.14 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.15 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.16 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.18 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.19 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.20 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.21 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

8.22 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

8.24 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.25 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.26 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.27 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.28 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.29 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.30 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.31 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.32 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.33 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.34 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.35 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.36 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.37 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.38 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.39 Considerando a contratação de baixo valor e o curto prazo de execução do objeto, qual seja a realização de curso de capacitação de 20 (vinte) horas, não será solicitada qualificação econômico- financeira da instituição a ser contratada.

Qualificação Técnica

8.40 Para fins de comprovação de qualificação técnica e notória especialização da instituição a ser contratada, inerentes à contratação por inexigibilidade de licitação, foi anexado a este Termo de Referência o documento o ETP contendo os Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e Colégio Pedro II, não sendo necessário a apresentação de documentação exigida no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**, conforme detalhado no ETP 32/2024, anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 440001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Adm.
2. Fonte de Recursos: 0100
3. Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001
4. Elemento de Despesa: 33.90.39
5. Plano Interno: 12000-0B

10.3 Por fim, é oportuno informar, que não foi possível a vinculação dos artefatos ao identificador da futura contratação: **440001-900029/2023**, uma vez que a mesma abrange várias contratações ao longo do ano e, portanto, já está vinculada no sistema, referente à primeira contratação do ano.

10.4 Ademais, informo que foi utilizado modelo de minuta padronizada de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União- AGU.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 17:54:21.

RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 17:51:41.

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 16:21:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP32_2024.pdf (2.06 MB)

Anexo I - ETP32_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 02000.008701/2024-06

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (CURSO DE TURMA ABERTA)

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação, a título de inscrição, para participação de 01 (uma) servidora no **Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública** previsto para ser realizado no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, promovido pela ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.

2.2 A contratação em tela decorre da necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão relacionados aos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

2.3 Está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2024 conforme linha:

51. Necessário conhecimento avançado do processo de gestão e execução orçamentário-financeiro, bem como conhecimentos contábeis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	JAQUELINE BARBOSA FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Contratação, a título de inscrição, para participação de 01 (uma) servidora no **Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública** previsto para ser realizado no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, promovido pela ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.

5. DA ENTREGA

5.1 Por se tratar de curso/ação de capacitação no formato de turma aberta, na modalidade on-line, o serviço, qual seja o **Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública** será entregue no período de **09/09/2024 a 10/09/2024**, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

6. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

6.1 Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE o objeto em estudo se enquadra como atividade instrumental e acessória, sendo possível ser contratada.

6.2 Portanto trata-se de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Foi efetuada pesquisa mercadológica pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEFI, em atendimento ao disposto no Art. 24, parágrafo primeiro, inciso V, da IN SLTI 05/2017 que estabelece:

Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 49, de 2020).

7.2 Tal orientação coaduna com o disposto no inciso V do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

...

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

E, ainda, com o disposto no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

...

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

7.3 Nesse condão, insta esclarecer, que no âmbito da administração pública federal, as necessidades de capacitação podem ser atendidas das seguintes formas:

7.3.1 Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se das escolas de governo:

7.3.1.1 Após consulta aos sítios eletrônicos da Escola Nacional da Administração Pública - ENAP e da Escola Virtual. Gov (EV.G) não foi identificado cursos na mesma temática.

7.3.2 Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se da Gratificação de Encargos de Cursos ou Concursos - GECC, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 11.069/2022 e no âmbito do MMA pela Portaria GM/MMA nº 653/2023.

7.3.2.1 A possibilidade de utilizar a Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos - GECC para o pagamento da ação de desenvolvimento do objeto do presente ETP se mostrou inviável pois, por tratar-se da necessidade de capacitação de apenas 01 (uma) servidora, torna-se mais oneroso ao erário público a realização do curso por meio da GECC, uma vez que contrata-se apenas um instrutor, considerando os custos com a elaboração de material didático e a ministração das aulas.

7.3.2.2 Tabela dos custos da contratação por GECC:

Valor de Referência publicado na PORTARIA SGPRT/MGI Nº 2.163, DE 12 DE MAIO DE 2023	Enquadramento do Curso			
R\$ 29.760,95	Treinamento			
Enquadramento do Elaborador de Material Didático	Percentual por hora conforme anexo VI da Portaria MMA nº 653 /2023	Valor da hora da atividade de elaboração de material didático	Total de horas de elaboração de material didático	Valor a ser pago pela elaboração do material didático
A (experiência mínima de 48 meses)	0,97	R\$ 288,68	8	R\$ 2.309,45

Enquadramento do Instrutor	Percentual por hora conforme anexo VI da Portaria MMA nº 653 /2023	Valor da hora/aula ministrada	Total de horas de instrutoria	Valor a ser pago pelas horas de aulas ministradas
A (experiência mínima de 48 meses)	0,97	R\$ 288,68	16	R\$ 4.618,90

Enquadramento da Tutoria a Distância em Curso de Treinamento	Percentual por hora conforme anexo VI da Portaria MMA nº 653 /2023	Valor da hora/aula da tutoria	Total de horas de tutoria	Valor a ser pago pelas horas de aulas ministradas
A (experiência mínima de 48 meses)	0,97	R\$ 288,68	10	R\$ 2.886,81

TOTAL	R\$ 9.815,16
--------------	---------------------

7.3.3 Realização de curso de turma fechada (in company):

7.3.3.1 Por se tratar de necessidade de capacitação de apenas 01 (uma) servidora torna-se mais oneroso ao Erário Público, visto que a contratação de curso de turma fechada pressupõe a capacitação de vários servidores, o que não é o caso em tela, assim, a realização de curso de turma fechada (*in company*) não é razoável.

7.3.4 Realização de curso de turma aberta:

7.3.4.1 O curso de turma aberta se mostra a alternativa mais viável para curso/ação de capacitação quando se trata de necessidade de capacitar 01 (uma) servidora permitindo o melhor uso do recurso público.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 O presente estudo, como já informado, refere-se a contratação de empresa, a título de inscrição de 01 (uma) servidora no **Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública**, realizado pela empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, que é especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (*in company*), treinamentos, simpósios, seminários, conferência, workshop, auditoria e consultoria, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado, conforme folder da empresa anexa a este ETP.

8.2 Os conteúdos do curso/ação de capacitação que se pretende contratar está discriminado no Folder do Curso constante no anexo deste ETP, fornecido pela empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, o presente ETP visa subsidiar a contratação de empresa, a título de inscrição, para ação de capacitação (turma aberta) quantificado da seguinte forma, conforme Folder, anexo a este ETP:

Capacitação	Quantidade	Carga Horária	CATSER	Valor Unitário (R\$)
Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública	01	16 (dezesesseis) horas/aula	19321 - Curso /Treinamento Educação-Distância	R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
Valor Total				R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.980,00

10.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), conforme ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS e Proposta anexa deste ETP.

10.2 Cumpre salientar que o curso/ação de capacitação será realizado no formato on-line, o que NÃO ACARRETERÁ em despesas com diárias e passagens.

10.3 O parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 estabelece que (grifos acrescentados):

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

10.4 Assim, a fim de justificar o valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14.133/21 combinado com a IN 65/2021- capítulo III foram anexadas a este ETP 03 (três) formas de pagamento, enviadas pela **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.731/0001-33, referentes a cursos ministrados nos últimos 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

Nota de Empenho	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	DATA	QTD	VALOR TOTAL
265	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	12/07/2023	2	R\$ 3.960,00
400084	Fundação Osório	21/07/2023	1	R\$ 1.900,00
44	Procuradoria da República do Estado do Tocantins	17/06/2024	2	R\$ 3.960,00

10.5 Verifica-se que o valor estimado para a uma contratação, a saber R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) foi similar ao praticado para todas as formas de pagamento.

10.6 Assim, a metodologia utilizada para justificar o preço foi a MEDIANA dos valores praticados em 2023 e 2024, considerando valores informados pela **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.**, que comprovam que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, por meio da apresentação de notas de empenho emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

11.2 Trata-se de uma contratação de serviços de natureza indivisível, prestados por um único fornecedor, com o objetivo de capacitar 01 (uma) servidora, cuja contratação em turma aberta possibilitou à Administração um valor mais vantajoso e conseqüentemente o melhor uso do recurso público.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Esta contratação é realizada de modo autônomo, não dependendo de qualquer outro processo licitatório a fim de surtir todos os efeitos previstos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa capacitar servidora da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOFI/CGGA/SPOA, conforme previsto no inciso V do art. 13 do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança:

Art. 13. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração compete:

I - planejar, coordenar e orientar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas aos Sistemas previstos nos incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;

II - realizar articulação com o órgão central dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;

III - planejar, coordenar, orientar e monitorar atividades de gestão de informação e conhecimento, de documentação, de planejamento estratégico e setorial, de organização e de inovação institucional, e de gestão de pessoas, no âmbito do Ministério, observadas as normas editadas pelos órgãos centrais dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;

IV - coordenar e acompanhar a elaboração e a consolidação dos planos e dos programas das atividades de sua área de competência, seus orçamentos e suas alterações, e submetê-los à decisão superior;

V - desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Ministério;

(...)

13.2 Salienta-se, ainda, que a possibilidade de contratação de curso/ação de capacitação está prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 9.991/2019:

Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

I - apoiar o órgão Central do SIPEC na consolidação e na priorização das necessidades de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;

II - planejar a elaboração e a oferta de ações, a fim de atender, de forma prioritária, às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento; e

III - ofertar, em caráter complementar à Enap, as ações de desenvolvimento de âmbito nacional priorizadas no planejamento, de forma direta ou por meio de parcerias ou contratações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

13.3 Ainda, conforme a DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a contratação de curso/ação de capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MMA (PDP MMA/2024) linha nº:

51 - Necessário conhecimento avançado do processo de gestão e execução orçamentário-financeira, bem como conhecimentos contábeis.

13.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) **ID PCA no PNCP:** 37115375000107-0-000001/2024

II) **Data de publicação no PNCP:** 20/05/2023

III) **Id do item no PCA:** 3

IV) **Classe/Grupo:** 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) **Identificador da Futura Contratação:** 440001-900029/2023

VI) **DFD** 47/2023

13.5 Assim, entende-se que a contratação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, com as competências do órgão e com o PDP MMA/2024.

13.6 Por fim, é oportuno informar, que não foi possível a vinculação dos artefatos ao identificador da futura contratação: **440001-900029/2023**, uma vez que a mesma abrange várias contratações ao longo do ano e, portanto, já está vinculada no sistema, referente à primeira contratação do ano.

14. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

14.1 Nos casos de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por ser tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme estabelece o inciso III do art. 74 da supracitada Lei, é inviável a competição, visto que cada ação de desenvolvimento é única pois depende da capacidade didática de cada instrutor/professor, do cronograma de cada curso, da carga horária e até mesmo do tamanho da turma.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que a contratação da empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, por inexigibilidade de licitação, não se justifica a subcontratação do objeto.

16. DA PADRONIZAÇÃO

16.1 A contratação não se enquadra como um produto padrão, uma vez que se trata de uma inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, a qual foram observadas que a contratada possui notória especialização nos temas pretendidos; experiência comprovada na temática envolvida; possui profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante; e possui condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

17. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

17.1 Face aos argumentos apresentados no presente ETP a escolha da **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.731/0001-33, se justifica em razão de sua notória especialização conforme descreve o inciso XIX do art. 6º, combinado com o inciso III do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Fica evidenciada a notória especialização da **ONE CURSOS**, pois é uma empresa com 21 anos de experiência, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (*in company*), treinamentos, simpósios, seminários, conferência, workshop, auditoria e consultoria, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado.

17.3 Além disso, a empresa **ONE CURSOS** tem ministrado cursos para instituições de grande porte tais como STJ, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Banco do Brasil Caixa Econômica Federal, TJDF, Banco Central, conforme Lista de clientes anexa.

17.4 As informações supracitadas sobre a **ONE CURSOS** foram extraídas do sítio eletrônico e estão anexadas ao presente ETP.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

18.1 Conforme proposta de contratação, a título de inscrição, no **Curso On-line Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública**, constante no anexo deste ETP, o curso /ação de capacitação em estudo tem por objetivo permitir aos servidores acesso ao conhecimento teórico e prático necessário para o desenvolvimento profissional, proporcionando maior segurança na análise dos processos e do registro no **SIAFI** de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.

18.2 Assim, espera-se que ao final do curso/ação de capacitação os servidores sejam capazes de desenvolver as atividades que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

19. Providências a serem Adotadas

19.1 Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 58/2022 e Instrução Normativa Nº 5/2017, pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela **PORTARIA DE PESSOAL SPOA/MMA Nº 585, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**.

20. Possíveis Impactos Ambientais

20.1 Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais significativos.

20.2 Por fim, certifico da utilização de modelo de minuta padronizados de Termo de Referência da AGU.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2024 conforme linha nº 51 - Necessário conhecimento avançado do processo de gestão e execução orçamentário-financeira, bem como conhecimentos contábeis.

Ainda, a servidora sendo da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEFI/CEOFI, a ação de desenvolvimento decorre da necessidade de obtenção de conhecimento teórico e prático necessário para o desenvolvimento profissional, proporcionando maior segurança na análise dos processos e do registro no SIAFI de forma a garantir eficácia e transparência na realização das funções.

Do exposto neste ETP, a Equipe de planejamento declara a contratação viável, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 14:18:43.

RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 14:14:13.

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 14:00:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Conformidade de Registro-Empenho-One-1.900-2023-Online.pdf (509.37 KB)
- Anexo II - Conformidade de Registro-Empenho-One-3.960-2023-Online.pdf (353.65 KB)
- Anexo III - Institucional.pdf (232.51 KB)
- Anexo IV - Folder___One_Curso.pdf (93.44 KB)
- Anexo V - Scan - Conformidade de Registro 16 hs R\$ 1.980 X 2 3960,00.pdf (497.85 KB)
- Anexo VI - Clientes.pdf (207.01 KB)

**Anexo I - Conformidade de Registro-Empenho-One-1.900-
2023-Online.pdf**

Data e hora da consulta: 21/07/2023 12:56

Usuário: ***.472.197-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
164204	FUNDACAO OSORIO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
34.143.842/0001-14	RUA PAULA RAMOS, 52 E 165 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO	20261-210
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	21 - 3293-7371 E 7372.

Ano	Tipo	Número
2023	NE	400084

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171492	1050000137	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/07/2023	Ordinário	0000000000/2023-49	0,0000	1.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	70318-900
Endereço	UF	Telefone
SCS QUADRA 2 BLOCO B LOTE 20 SALAS 208/408 - ASA SUL	DF	(61)3224-0785;(61)3032-9023;(61)99624-3205
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3224-0785;(61)3032-9023;(61)99624-3205

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
93	INEXIGIBILIDADE	25	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	I	-	

Descrição

339039-48 - CURSO PARA COLABORES DA FO - ¿PROCESSO 49/2023

Local da Entrega

FUNDACÃO OSORIO

Formação Complementar

16420407000142023 - UASG Minuta: 164204

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Nº	Data/Hora	Operação
2	21/07/2023 12:56:03	Alteração



Data e hora da consulta: 21/07/2023 12:56

Usuário: ***.472.197-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.900,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso de conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos - casos práticos na Adm Pública	1.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/07/2023	Inclusão	1,00000	1.900,0000	1.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JOÃO MEIRELLES FILHO
***.528.697-**
21/07/2023 12:54:38

Gestor Financeiro
GUILHERME NASCIMENTO CONCEIÇÃO
***.472.197-**
21/07/2023 12:56:03

**Anexo II - Conformidade de Registro-Empenho-One-3.960-
2023-Online.pdf**

Data e hora da consulta: 12/07/2023 11:37

Usuário: ***.381.918-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
90029	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
59.949.362/0001-76	AVENIDA PAULISTA NR 1842-TORRE SUL/TORRE NORTE - C.CÉSAR	01310-936
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 3012-1005 OU 3012-1054

Ano	Tipo	Número
2023	NE	265

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168440	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2023	Ordinário	0021890-26	-	3.960,00

Favorecido		
Código	Nome	
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	
Endereço		CEP
SCS QUADRA 2 BLOCO B LOTE 20 SALAS 208/408 - ASA SUL		70318-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3224-0785;(61)3032-9023;(61)99624-3205

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição
 SEGE UDEP - RCS 0343/2023
 CURSO: CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - TEORIA E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Local da Entrega
 -

Informação Complementar
 Modalidade: ao vivo online

Sistema de Origem
 SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/07/2023 18:50:42	Alteração

Data e hora da consulta: 12/07/2023 11:37

Usuário: ***.381.918-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.960,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Curso "Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Proposta Comercial da Empresa. Período de realização: 24 a 27 de julho de 2023 Carga horária: 4 horas cada aula, das 14h às 18h Carga horária total: 16 horas de capacitação. Unidade de medida: Inscrições CATSER: 17663	3.960,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2023	Inclusão	2,00000	1.980,0000	3.960,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO

***.317.228-**

11/07/2023 18:50:42

Gestor Financeiro

JEANE REIS ALVES

***.430.948-**

11/07/2023 18:39:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/07/2023 18:50:42	Alteração

Anexo III - Institucional.pdf

Links Úteis

[➔ Fazer login](#)[📞 \(61\) 3224-0785](tel:(61)3224-0785) [📞 \(61\) 3223-8360](tel:(61)3223-8360)

One Cursos

A **One Cursos**, é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (in company), treinamentos, simpósios, seminários, conferencia, workshop, auditoria e consultoria, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado.

Nossa empresa além de desenvolver a estratégia da organização e zelar pelo seu sucesso empresarial, compromete-se com a ética, transparência, independência e excelência técnica dos serviços prestados.

MISSÃO:

Transformar o conhecimento em valor para benefício de nossos clientes, oferecendo cursos e produtos de qualidade que possam contribuir para o crescimento profissional e pessoal das Instituições.

VISÃO:

Ser a melhor empresa de Treinamento, Capacitação e Consultoria.

CONHECIMENTOS:

Transformar conhecimento em valor para benefício de nossos clientes e profissionais do mercado. Trabalhamos para que as empresas cresçam com confiança.

METAS

“Fazer Jus ao nome da Empresa e tornar-se a Número “1” no segmento de

Links Úteis

QUALIDADE:

Profundo conhecimento do mercado, somado à capacitação multidisciplinar. Visando atender com excelência e qualidade às expectativas de nossos clientes. Somos reconhecidos por nossa atuação ética, transparente e íntegra.

CRESCIMENTO:

Dedicamo-nos continuamente para a melhoria de nosso desempenho. Investimos no desenvolvimento, na atualização e na formação de nossos profissionais. Somos comprometidos em proporcionar qualidade na prestação de serviços. Nossos resultados positivos capacitam-nos a crescer com consistência e confiança, para constituirmos uma organização cada vez mais forte.

VALORES

A Gestão da One Cursos prima pela excelência na Prestação de nossos serviços buscando sempre ações que superem a expectativa de nossos clientes, e que promovam sempre a ética profissional consolidando a cada dia os laços da One Cursos com nossos Parceiros.

AGRADECIMENTOS:

Nossos clientes são de fundamental importância, pois estes contribuem para que a One Cursos continue crescendo e seja cada dia mais forte. A todos profissionais, parceiros e instituições, agradecemos pelos resultados que obtivemos e continuaremos com o compromisso em manter nossos esforços atuando com ética, transparência e integridade.

NOSSOS PROFISSIONAIS:

Excelentes profissionais trabalhando em conjunto para oferecer:

Elevado padrão de Qualidade

Profissionalismo orientado pela Ética

Comprometimento com os Resultados do Cliente

Confiança nas Relações de Trabalho

Inovação e Abertura para Mudanças.

Cursos In Company

Construímos soluções para produzir mais e melhor, através de uma seleção criteriosa de professores e facilitadores. Desenvolvemos e proporcionamos um serviço customizado com adequação do conteúdo programático, que atenda às necessidades específicas, utilizando metodologias diferenciadas e garantindo a aplicação prática na geração dos resultados.

Links Úteis

Formação mais flexível e eficaz com soluções de alta qualidade.

Os cursos da ONE CURSOS, poderão ser realizados em turmas abertas e fechadas (in company), em qualquer localidade do país.

Colocamo-nos à sua disposição, para planejamento e execução dos treinamentos em turmas fechadas (in company), com as seguintes vantagens:

Possibilidade de adequação do conteúdo programático, ajustando-o aos interesses de sua Instituição;

Redução de custos;

Adequação do treinamento em data mais propícia e horários convenientes.

Desenvolvemos qualquer tema solicitado por nossos clientes e parceiro, visando a melhoria do nosso trabalho e acompanhando assim as tendências e necessidades do mercado.

LOCALIZAÇÃO ONDE VOCÊ PODE NOS ENCONTRAR

SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Edf. Palácio do Comércio Salas 208/408



Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 - Edf. Palácio do Comércio - Salas 208/408

CEP: 70.318-900 . Brasília-DF

Links Úteis

- ▶ Sobre Nós
- ▶ Instrutores
- ▶ Notícias

Acesso a conta

- ▶ Acesso & Cadastro

Ajuda

- ▶ Como Funciona?
- ▶ Fale Conosco
- ▶ Dúvidas

Mídia Social



Pense Nisso

Confia ao Senhor as tuas

Links Úteis

projetos!

© 2021 - 2024 Desenvolvido por CodeBrasil Todos os direitos reservados.

Anexo IV - Folder__One_Curso.pdf

CURSO ONLINE: CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - TEORIA E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OBJETIVOS:

Permitir aos servidores acesso ao conhecimento teórico e prático necessário para o desenvolvimento profissional, proporcionando maior segurança na análise dos processos e do registro no **SIAFI** de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.

APRESENTAÇÃO:

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Servidores Públicos responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão relacionados aos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – CONCEITO

II – BASE LEGAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº STN 6/2007

Macrofunção 02.03.14 do Manual SIAFI)

III – RESPONSABILIDADES:

Indicação formal do responsável pela Conformidade; Segregação de Função; ordenador de Despesas; Conformista

IV – PECULIARIDADES

V – REGISTROS NO SIAFI:

IMPCONFREG; CONCONFREG; ATUCONFREG. 6. RESTRIÇÕES: CONRESTREG

VI – ANÁLISES DOS REGISTROS DA CONFORMIDADE DE GESTÃO

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Rosaura Haddad Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB); Graduada em Administração pela Universidade Católica de Brasília e pós-graduada em Análise de Sistemas pela FUNCEP, foi ex Consultora do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, atuando junto a SEFAZ/AL no Desenvolvimento/Implantação Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL. E em 2020, foi Auditora Chefe da NOVACAP. Na Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) é professora da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, coordenador dos cursos de SIAFI e Tesouro Gerencial. Atua na capacitação de gestores públicos em todo o país. Instrutora com experiência há 34 anos, participando da implantação do SIAFI DA UNIÃO em 1987, implantação do SIAFE/ALAGOAS em 2018. Consultora Contábil no Setor Público. Autora do livro Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 2ª edição- 2017; elaborado para atender aos alunos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, utilizado por 95 Universidades Federais e Estaduais que participam como Pólo da UAB.5, Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração /UFSC.

MODALIDADE ONLINE E AO VIVO:

Online - 16 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 09/09/2024 a 10/09/2024

ESTE CURSO INCLUI:

- Aulas em Ambiente Virtual - 100% Ao Vivo
- 10 dias de Fórum - Dúvidas com o Instrutor
- Certificado de Conclusão
- Apostila Digital

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 1.980,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.950,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.900,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 561939-4

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: ionecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br

**Anexo V - Scan - Conformidade de Registro 16 hs R\$ 1.980
X 2 3960,00.pdf**

Data e hora da consulta: 17/06/2024 14:43
 Usuário: ***.738.593-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200201	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO EST.DO TOCANTINS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0056-86	QD 104 NORTE, RUA NE 03, CONJ. 02LOTE 43 - PLANO DIRETOR	77006-018
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	(063) 3219-7200

Ano	Tipo	Número
2024	NE	44

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172238	1000000000	339039	200097	TREINAMENT2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/06/2024	Ordinário	1.36.000.000454/2024	-	3.960,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	70318-900
Endereço		
SCS QD. 02 BL. B LOTE 20 - SALA 208/408 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3224-0785

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
174	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição

CURSO ONLINE: CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - TEORIA E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Servidores BRUNO VENANCIO DO PRADO e WALKIRIA OZORIO CORREA

Local da Entrega

PR/TO

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Assinado com login e senha por RONEY PIRES FACANHA, em 17/06/2024 14:48. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mn.br/validacao_documento Chave: dq75af30 4hgch82 dbe0d997 323a431a

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/06/2024 13:28:09	Alteração



Data e hora da consulta: 17/06/2024 14:43

Usuário: ***.738.593-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.960,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CURSO ONLINE: CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - TEORIA E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Servidores BRUNO VENANCIO DO PRADO e WALKIRIA OZORIO CORREA	3.960,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	1,00000	3.960,0000	3.960,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA

***.174.131-**

17/06/2024 13:28:09

Gestor Financeiro

RONEY PIRES FAÇANHA

***.738.593-**

17/06/2024 09:06:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/06/2024 13:28:09	Alteração

Anexo VI - Clientes.pdf

Links Úteis

[➔ Fazer login](#)**A número um em capacitação**

☎ (61) 3224-0785 ☎ (61) 3223-8360



Clientes

ALGUNS CLIENTES QUE FAZEM CURSOS ABERTOS DA ONE CURSOS:

- CONF. NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
- GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
- ECT
- FNDE
- MIN DAS RELAÇÕES EXTERIORES
- MIN DO DES. SOCIAL E COMBATE A FOME
- MIN MINAS E ENERGIA
- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- SENADO FEDERAL
- CÂMARA DOS DEPUTADOS
- ANFIP
- CAIXA SEGURADORA
- BANCORBRÁS
- FENAE
- FURNAS
- GIPREV
- LINKDATA
- SERPRO
- EXAME LABORATÓRIO
- ANTT
- BBTUR
- CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
- NOVADATA

Links Úteis

- UNAFISCO
- APEX BRASIL
- POUPEX
- CEUB
- CONFEA
- EMBRAPA
- INEP
- IBGE
- MIN DAS COMUNICAÇÕES
- ELETRONORTE
- PREVINORTE
- TJDF
- TRIBUNAL REG. TRAB. 10º REGIÃO
- BANCO CENTRAL DO BRASIL



Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 - Edf. Palácio do Comércio - Salas 208/408
CEP: 70.318-900 . Brasília-DF

Links Úteis

- ▶ Sobre Nós
- ▶ Instrutores
- ▶ Notícias

**Acesso a
conta**

- ▶ Acesso &
Cadastro

Ajuda

- ▶ Como
Funciona?
- ▶ Fale Conosco
- ▶ Dúvidas

Mídia Social**Pense
Nisso**

Confia ao
Senhor as
tuas
obras e
terão



Links Úteis

© 2021 - 2024 Desenvolvido por CodeBrasil Todos os direitos reservados.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
26/2024	RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA	16/08/2024 14:59
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de curso de capacitação, turma aberta, na modalidade EaD		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Conteúdo não adequado ao tema do curso e/ou não correspondente a sua carga horária	Análise deficitária do conteúdo do curso e de sua respectiva carga horária por parte da equipe de capacitação e da área demandante.	Planejamento	Administração	Médio	1

Impactos

1 Não atendimento das necessidades de capacitação por parte do servidor ou área demandante.

Ações Preventivas

P-01 Análise detalhada do conteúdo programático e da carga horária da ação de desenvolvimento por parte da equipe de capacitação e da área demandante. **Responsável:** RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

P-02 Entender a real necessidade da área e encaminhar à área demandante, após análise dos Contratantes, o cronograma e o conteúdo programático, a qual deverá justificar e apontar a sua escolha. **Responsável:** RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Solicitar que a área demandante apresente, de maneira clara e objetiva, a sua necessidade de capacitação para que seja feita uma análise e planejamento prévios que garantam o atendimento efetivo da necessidade de capacitação da área demandante. **Responsável:** RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratante não efetuar o devido controle de assiduidade dos participantes e não emitir e entregar os certificados de conclusão de curso.	Falta de fiscalização da Contratante em relação ao cumprimento das cláusulas contratuais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 O servidor não conseguirá comprovar que participou do evento da ação de desenvolvimento o que acarretará prejuízo no seu controle de frequência.

Ações Preventivas

P-01 o servidor participante deverá assinar a lista de frequência de participação na ação de desenvolvimento diariamente e deverá comunicar o SECAP caso a Contratante não efetue o controle de frequência. **Responsável:** RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Acompanhar as atividades executadas pela Contratada para ministrar a ação de desenvolvimento. **Responsável:** RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não realização do curso	Indisponibilidade e/ou erro na plataforma de ensino da Contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 Capacitação não realizada. Necessidade não será atendida

Ações Preventivas

P-01 Seleção de fornecedor com histórico consistente de promoção de cursos desta natureza **Responsável:** RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Ações de Contingência

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Definição da contratação como inexigibilidade nos Estudos Preliminares sem a correta instrução processual e demonstração de escolha do fornecedor, com fulcro nos Arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133 /2021	Definição do enquadramento da contratação sem amparo fundamentado	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	1

Impactos

1 Atraso na contratação e necessidade de retorno à fase de planejamento da contratação.

Ações Preventivas

P-01 Elaborar os artefatos da contratação em conjunto com a área de licitações e o integrante da equipe de planejamento designado pela área de compras, estabelecendo procedimentos para o acompanhamento da elaboração dos artefatos, avalie, opine e contribua, de modo a evitar os envios e devoluções no processo para revisão. **Responsável:** RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Discussão com todos os envolvidos (equipe de planejamento, área de contratos e interessados no processo) para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsável:** CARLA FELICIANO DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de apoio

RUTH ESTER CAVALCANTE DE SANTANA

Equipe de apoio

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de apoio

Número do Documento de Formalização da Demanda: 47/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP-SPOA	31/12/2024 00:00	440001	JADSON LUIZ BENTO FERREIRA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de treinamentos (Turma Aberta) para desenvolvimento de competências específicas na área de Administração Pública.			
Justificativa da prioridade			
Contratação de cursos para os servidores do MMA, a fim de atender as demandas constantes no PNDP.			

2. Justificativa de necessidade

Contratação de cursos para os servidores do MMA, a fim de atender as demandas constantes no PNDP.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	300.000,00	300.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JADSON LUIZ BENTO FERREIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.